

# Boletim Oficial

**Editor responsável:**

**Gustavo Abruzzini  
(MTb 16709)**



**Edição Nº 78  
22 de outubro de 2004**

**www.valenca.rj.gov.br**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **Extrato de Contrato de Locação**

**Partes:** M. G. Pimenta Me e Município de Valença

**Locador:** M. G. Pimenta Me

**Locatário:** Município de Valença

**Objeto:** Locação de 16 (Dezesseis) Máquinas de Costura Industrial.

**Finalidade:** Destinadas ao Treinamento de Costureiras que será ministrado no Centro de Treinamento de Costureiras.

**Prazo:** 04 (Quatro) Meses, Com início a partir de 01 de setembro e término em 31 de dezembro de 2004.

**Valor:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### **Extrato de Contrato**

**Partes:** Município de Valença e Six Qualit Cooperativa de Prestação de Serviços Gerais Ltda.

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto estabelecer as condições técnicas, administrativas e financeiras para a gestão, pela Cooperativa, do processo de administração da coleta seletiva, separação, recepção, manuseio, estocagem, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis, cujas as atividades serão realizadas na usina de reciclagem de lixo, localizada na rua São Judas Tadeu, s/nº Bairro Chacrinha, neste município.

**Condições de Pagamento:** a Cooperativa deverá comprovar, até o 10º dia útil do mês subsequente, através de documentos, como forma de garantir a exatidão no pagamento das produções dos cooperativados e do recolhimento dos impostos, taxas e encargos devidos, assim como fornecer os relatórios do sistema de controle financeiro implantado na usina como forma de garantir a finalidade social a que se propõe este contrato.

**Prazo:** o presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de setembro de 2004.

### **Departamento de Trânsito e Tráfego**

**Deferidos:**

Proc. nº 11577 de 06/10/04, 11928 de 15/10/04, 11989 de 18/10/04, 12012 de 19/10/04.

**Indeferidos:**

Proc. nº 11585 de 06/10/04, 11788 de 13/10/04.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2004/FMS  
Processo Administrativo n.º 2.316/2004/FMS

**OBJETO:** Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Equipada.

**ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:**

**DATA/HORA:** Dia 08 de novembro de 2004 às 14:00 horas.

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal (sala 27)– Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

**EDITAL:** O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 12:00 horas às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e 01 caixa de disquete 3 ½.

**INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações/FMS, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

**Comissão de Licitações/FMS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2004/FMS  
Processo Administrativo n.º 2.317/2004/FMS

**OBJETO:** Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Equipada.

**ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:**

**DATA/HORA:** Dia 08 de novembro de 2004 às 15:30 horas.

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal (sala 27)– Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

**EDITAL:** O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 12:00 horas às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e 01 caixa de disquete 3 ½.

**INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações/FMS, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

**Comissão de Licitações/FMS**

**Leia Boletim Municipal  
as notícias 100% oficiais**



# Prefeitura Municipal de Valença

## Poder Executivo

### **Prefeito**

**Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva**

### **Vice-prefeito**

**Paulo Jorge Cesar**

#### **Assessoria de Comunicação Social**

Gustavo Abruzzini de Barros

#### **Assessoria de Esporte e Lazer**

Luiz Mário Machado dos Santos

#### **Assessoria de Promoção Social**

Maria de Fátima Lacerda

#### **Procuradoria Jurídica**

Jorge Chrisostomo Torres

#### **Inspetoria de Controle Interno**

Alcenir Ramos Leopoldino

#### **Secretarias Municipais**

#### **Secretaria de Governo e Administração**

Secretário: Luiz Roberto Martins

#### **Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**

Secretário: Humberto Vito Ribecco Pentagna

#### **Secretaria de Cultura e Turismo**

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

#### **Secretaria de Educação**

Secretário: Cláudia Maria Domingos Rodrigues

#### **Secretaria de Fazenda**

Secretário: Aldecy Rodrigues

#### **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

#### **Secretaria de Saúde**

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

#### **Secretaria de Serviços Públicos**

Secretário: Elcy Antônio dos Santos Silva

#### **Secretaria de Planej. Desenv. Econômico**

Secretário: Fábio Antônio Souza Lima Jorge

#### **Sub-Prefeituras:**

**Barão de Juparanã:** Jaci Pedro

**Santa Isabel:** Márcio José de O. Lopes

**Pentagna:**

**Parapeúna:** Pedro Paulo Pereira Simões

**Conservatória:** Fábio Antonio Pires Jorge

## Poder Legislativo

**Presidente da Câmara Municipal:** Rômulo Milagres Ribeiro

**1º Vice-Presidente:** José Otávio Conceição Soares

**1º Secretário:** Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Wargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da  
Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social  
da Prefeitura Municipal de Valença

**Jornalista Responsável:** Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

**Reportagens:** Cecília Duque e Cecília Bianco;

**Coordenação de atos oficiais:** Mary Albuquerque;

**Paginação:** Isis Nonato e Valéria Reis;

**Fotografias:** Ricardo Reis

**Circulação:** Direcionada

**Tiragem:** 1 mil exemplares

**Impressão:** Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

**ENTREGA DE ORIGINALS:** Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES:** Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000  
Tel.: (24) 2452-5505

**PORTARIA Nº 112, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, partir do dia 04 de outubro de 2004, o Sr. **ANTÔNIO TEIXEIRA COELHO NETO**, da Função de Confiança, símbolo FC.2 que vinha exercendo junto à Fiscalização de Trânsito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2004.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, partir do dia 04 de outubro de 2004, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2004.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 130/04 de 16 de Outubro de 2004**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002150/04 de 18 de Agosto de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.12.362.0415.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.1203.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00  
05.01.17.512.0612.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 21.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL  
13.01.08.243.01 24.2.078-3.3.90.36.00.00 0000 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física 5.000,00  
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.04.272.0181.2.045-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas 2.000,00  
04.01.04.272.0181.2.045-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões 4.000,00  
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO  
05.01.15.452.0506.1.053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00  
05.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00  
05.01.15.452.0506.1.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
05.01.08.243.0122.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.000,00  
05.01.04.122.1203.2.052-4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
06.01.12.122.1203.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00  
06.01.12.365.0401.2.066-3.3.go.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00  
06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00  
06.01.12.306.0251.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL  
13.01.08.243.0124.2.078-3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 1.000,00  
13.01.08.244.0517.2.076-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 1.000,00  
13.01.08.241 .0120.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00  
13.01.08.243.0122.2.119-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00  
13.01.08.241.0120.2.074-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2004

**Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 131, de 15 de outubro de 2004.**

“Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

**Considerando** o não atendimento do prazo estabelecido na convocação publicada no Boletim Oficial, Edição no. 72, de 27 de agosto do corrente ano;

**Considerando** que os Boxes de no. 62, 40 e 38, localizados no Mercado Municipal, à rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, centro, nesta cidade, encontram-se fechados a mais de um ano e estão em débito junto à Fazenda Pública Municipal;

**Considerando** que a permissão de uso é concedida a título precário

podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

**Considerando** o teor do processo administrativo 10.599/2004,

**DECRETA:**

**Art.1º**- A revogação da permissão de uso precário dos boxes no. 62, 40 e 38, concedidas respectivamente a: Marcos Paulo Dias Nogueira Rocha, Cleidilson dos Santos Salomão e Davi Pinheiro Giosseffi;

**Art. 2º**- A cassação dos respectivos alvarás de licença de funcionamento concedidos.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 132/04 de 16 de Outubro de 2004**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002150/04 de 18 de Agosto de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO  
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO  
05.01.15.452.0504.2.058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.000,00  
05.01.17.512.0613.1.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro do 2004

**Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 133, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

*“Decreta Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura, dando outras providências correlatas”.*

**O Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Dia do Funcionário Público, quinta-feira dia 28 de outubro de 2004,

**Considerando** o Dia de Finados, terça-feira, dia 02 de novembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, **na quinta-feira, dia 28 de outubro de 2004, sexta-feira, dia 29 de outubro de 2004 e 01 de novembro de 2004.**

**Parágrafo Único** - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**LUIZ ROBERTO MARTINS**  
Secretário de Governo e Administração

**DECRETO Nº 135, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No. 2.114/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

<b>10 301 0052 2.089 3.1.90.34.00.00.0006</b>	<b>60.000,00</b>
<b>10 301 0052 2.089 3.3.90.39.00.00.0006</b>	<b>100.000,00</b>
<b>total.....</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

<b>10 304.0246 2.092 4.4.90.52.00.00.0006</b>	<b>160.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**Julgamento dia 21/10/04**

**Processos Deferidos:**

Proc. nº 11347 de 28/09/04, 11517 de 04/10/04, 12048 de 20/10/04.

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº 11528 de 04/10/04, 11699 de 08/10/04.